**Governo do Estado de Roraima**
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

# ATA

| | |
|---|---|
| **Ata Nº** | **Nº 707 - REUNIÃO ORDINÁRIA** |
| **PAUTA:** | Análise do fundo financeiro dos meses de Maio e Junho - processo **15301.000741/2026.11**, Parecer n° 12. |
| **Data/Hora:** | 22/09/2026 ás 09h30min |
| **Local:** | Híbrida (Sala Virtual/Reuniões do CF/IPER) |
| **Lista de Participantes:** | EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima<br>ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima<br>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário<br>CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima<br>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima<br>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima<br>ARYANE CAROLINA SANTOS REIS - Secretária Conselho Fiscal |

## 1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, ABERTURA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, de forma virtual, com a participação dos membros dos colegiados, sendo constatada a existência de quórum para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta.

Na sequência, foi submetida à apreciação a ata da reunião anterior, tendo sido realizados os ajustes apontados pela conselheira **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**. Não havendo outras manifestações, a ata foi **aprovada por unanimidade**.

## 2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO FINANCEIRO

O conselheiro **Crystopher** apresentou o **Parecer nº 12/2026**, referente à prestação de contas do Fundo Financeiro das competências de **maio e junho de 2026**.

Na análise, verificou-se que o mês de maio apresentou resultado superavitário em relação à programação financeira, enquanto junho apresentou **frustração na arrecadação e resultado deficitário**.

Foi destacada a manutenção das transferências destinadas ao custeio do Fundo Administrativo, no valor aproximado de **R$ 1.318.000,00** em ambos os meses.

## 3. ANÁLISE DAS RECEITAS E INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

Na competência de junho, foi observada **redução significativa na arrecadação da cota patronal**, que apresentou aproximadamente **R$ 3.998.404,00**, diante de uma previsão de **R$ 11.666.000,00**.

Também foi identificada redução na arrecadação total do mês, de aproximadamente **35,04% em relação a maio**, além da ausência de valores referentes às compensações financeiras nas competências analisadas.

Os conselheiros discutiram que as divergências poderiam estar relacionadas a inconsistências nos dados registrados no sistema, aos critérios de previsão das receitas e à forma de extração dos relatórios contábeis.

## 4. ANÁLISE DOS RENDIMENTOS E DOS INVESTIMENTOS

Na análise da receita patrimonial, verificou-se que os rendimentos financeiros passaram de aproximadamente **R$ 1.161.320,44 em maio para valor não registrado em junho**.

A ausência de **extratos bancários, notas explicativas e demonstrativos de valor de cota** dificultou a conferência dos valores.

Durante o cruzamento das informações, foram identificadas divergências entre os registros contábeis, extratos bancários e planilhas internas do IPER.

Também foi identificado pelo conselheiro **Carlos Alexandre Praia** erro de digitação e de fórmula na planilha de rendimentos, que alterava o valor total apresentado.

## 5. ANÁLISE DAS DESPESAS E DOS SALDOS CONTÁBEIS

Quanto às despesas, foi observado que a execução permaneceu dentro dos limites previstos, com economia aproximada de **R$ 3,7 milhões em maio** e **R$ 6,2 milhões em junho**, totalizando aproximadamente **R$ 10 milhões de economia no bimestre**.

No cruzamento entre os **Balancetes de Verificação - FIP 215** e os **Razões Analíticos - FIP 630**, foram identificadas limitações decorrentes da disponibilização de razões analíticos filtrados, impossibilitando a conciliação completa dos ingressos e saldos.

## 6. CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PARECER

Foi discutida a informação referente à suposta redução de aproximadamente **R$ 3,6 bilhões no patrimônio**. Após os esclarecimentos, verificou-se que o valor correspondia ao **total geral da carteira do IPER**, e não exclusivamente ao Fundo Financeiro.

Dessa forma, ficou definida a **correção da informação no parecer**, a fim de evitar interpretação equivocada.

Também ficou definido que o responsável pelo parecer realizará os ajustes na tabela de rendimentos e corrigirá o erro identificado na planilha.

## 7. PRÓXIMA REUNIÃO E ENCERRAMENTO

Ficou agendada a próxima reunião para o dia **28 de setembro de 2026, às 14h30**, tendo como pauta a conclusão da análise do **relatório de informes de rendimentos referente ao primeiro trimestre**, a ser apresentado pelo conselheiro Carlos Alexandre Praia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 15:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 01/10/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aryane Carolina Santos Reis**, **Secretária do Conselho Fiscal**, em 07/10/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 07/10/2026, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24329466** e o código CRC **21841CAA**.



Criado por 70256311242, versão 6 por 70256311242 em 28/09/2026 14:37:02.